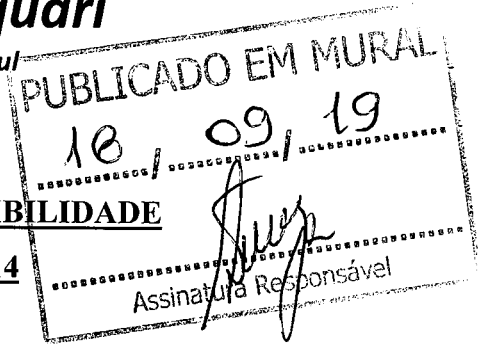




Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

LEI 13.019/2014

Nº 012/2019

O presente extrato tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de chamamento público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE TAQUARI e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Taquari/RS**, CNPJ: 87.380.143.0001/54, sito a Rua Adroaldo Mesquita da Costa, nº 244, Bairro Léo Alvim Faller, CEP 95.860-000, Rio Grande do Sul – RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo por objeto A CEDÊNCIA DOS RECURSOS HUMANOS, objetivando a execução de atividades assistenciais, pelo prazo de 12 (doze) meses, à contar da data de assinatura do referido Termo de Parceria.

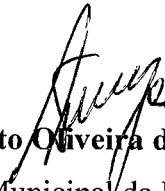
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Parecer Jurídico nº 357/2019, com base no Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014;

Decreto Municipal nº 3.381, de 27 de março de 2017;

Lei Municipal nº 4.254, de 09 de setembro de 2019.

Município de Taquari, 18 de setembro de 2019.


Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda